

TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO POR ADESÃO N° 013/SMDHC/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONTRATADA: CREPIOCA DA VILA RESTAURANTE - EIRELI

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo Contratual e Prorrogação

VALOR TOTAL INICIAL: R\$ 115.700,00 (Cento e Quinze mil e Setecentos reais)

VALOR (ESTIMADO) DO ADITAMENTO: R\$ 40.495,00 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

PROCESSO N° 6074.2020/0002019-1

NOTA DE EMPENHO N° 62.504 /2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, neste ato, por sua Secretária Municipal, Senhora **ANA CLAUDIA CARLETO**, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CREPIOCA DA VILA RESTAURANTE - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.093.557/0001-57, com sede na Rua Andaraí, nº 141 – Vila Maria Baixa – São Paulo/SP - CEP: 02.117-000, neste ato representada por seu representante legal, Senhora **ALEXANDRE RODRIGUES GUEDES**, portador da Cédula de Identidade R.G nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], doravante, denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, de acordo com os termos do despacho – documento SEI nº 031172127, publicado no DOC de 22/07/2020, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento em conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Fica consignado acréscimo no percentual de 35%, correspondente a R\$ 40.495,00 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato por adesão nº 013/SMDHC/2020 fica prorrogado por mais 1 (mês) meses, contados a partir de **23/07/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total estimado do presente aditamento é R\$ 40.495,00 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)..

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO POR ADESÃO Nº 013/SMDHC/2020


3.2. Para fazer frente às despesas contratuais, foi emitida a nota de empenho nº 62.504/2020 no valor de R\$ 40.495,00 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.422.3023.4321.33.90.39.00.00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato por adesão nº 013/SMDHC/2020, naquilo em que não foram afetadas em decorrência das modificações aqui processadas;

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes.

São Paulo, 22 de julho de 2020.



ANA CLAUDIA CARLETTO
Secretária Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CONTRATANTE



ALEXANDRE RODRIGUES GUEDES
Representante Legal
CREPIOCA DA VILA RESTAURANTE - EIRELI
CONTRATADA